

PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica autorizado o Município de Paraguaçu Paulista a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a execução das obras de muro de arrimo no fundo dos lotes do Conjunto Habitacional “PARAGUAÇU PAULISTA I”.
2. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.
3. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.
4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 13 de fevereiro de 2006.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**